



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXVIII - Edição 1.730 - 23 de Novembro de 2021

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.991, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 153/2021 de autoria do Executivo)

**“ALTERA O ARTIGO 1º E REVOGA O ARTIGO 2º E SEU § ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.401 DE 24 DE JULHO DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.401 de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - O Anexo XXVI da Lei Municipal nº 1295, de 15 de maio de 1990 que dispõe sobre o pagamento do adicional de Insalubridade e Periculosidade, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO XXVI		
PRIMEIRA PARTE - INSALUBRIDADE		
ITEM	GRAU	VALOR EM UFP (UNIDADE FISCAL DE PAULÍNIA)
A	MÁXIMO	39,35 UFP
B	MÉDIO	25,03 UFP
C	MÍNIMO	10,72 UFP

**§1º**- Os valores acima referidos são extensivos aos servidores públicos municipais.

**§ 2º** - O enquadramento nos respectivos graus, máximo, médio e mínimo, será determinado pela Secretaria Municipal de Recurso Humanos, pelo seu departamento competente, após a devida avaliação dos peritos.

**§ 3º** - O adicional de periculosidade será pago de acordo com os critérios e valores fixados pela Legislação Federal.

**Art. 2º** - Fica revogado o artigo 2º e seu parágrafo único da Lei de nº. 1401 de 24 de julho de 1991.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 17 de Novembro de 2021.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

**PATRÍCIA CALVO MARIN**  
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

**GUILHERME MELLO GRAÇA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 3.993, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 173/2021 de autoria do Ver. Fábio da Van)

**“DISPÕE SOBRE AÇÕES VISANDO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA MULHER, CHEFE DE FAMÍLIA, DESEMPREGADA.”**

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO**, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Dispõe sobre a capacitação profissional da mulher, chefe de família, desempregada, no âmbito do Município de Paulínia.

**Art. 2º** - As ações terão como objetivo instituir política pública para mulheres, chefes de família, desempregadas, com os seguintes focos:

- I) prevenção da discriminação da mulher no trabalho;
- II) estímulo às empresas privadas na implementação de políticas de emprego para mulheres;
- III) estímulo à criação de cooperativas de mulheres na produção de serviços;
- IV) capacitação profissional das mulheres, chefes de família, sem ocupação, para inserção no mercado de trabalho ou organização para formação de um empreendimento próprio.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 18 de Novembro de 2021.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

**PATRÍCIA CALVO MARIN**  
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

**GUILHERME MELLO GRAÇA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

LEI Nº 3.994, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 177/2021 de autoria do Executivo)

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.391.900,00 (quinze milhões, trezentos e noventa e um mil e novecentos reais)**, sobre as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, incluídas no orçamento vigente, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.828, de 28 de dezembro de 2020:

01. Prefeitura Municipal de Paulínia  
01.17. Secretaria Municipal de Assistência Social  
01.17.01. Gabinete do Secretário e Dependências  
01.17.01.08.122.0017.2.001. Manutenção das Atividades da Secretaria  
01.17.01.08.122.0017.2.001.3390.3900. Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica  
01.17.01.08.122.0017.2.001.3390.3900.1.1100000 Tesouro  
(662) ..... R\$ 72.000,00

01.17.01. Gabinete do Secretário e Dependências  
01.17.01.08.244.0017.2.105. Manutenção de Parcerias Via Termo de Colaboração/Fomento (Lei 13.019/2014)  
01.17.01.08.244.0017.2.105.3350.4300. Subvenções Sociais  
01.17.01.08.244.0017.2.105.3350.4300.1.1100000 Tesouro  
(688) ..... R\$ 933.000,00

01.17.01. Gabinete do Secretário e Dependências  
01.17.01.08.244.0017.2.119. Concessão de Benefícios Sócio Assistenciais Eventuais  
01.17.01.08.244.0017.2.119.3390.3200. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
01.17.01.08.244.0017.2.119.3390.3200.1.1100000 Tesouro  
(690) ..... R\$ 236.900,00

01. Prefeitura Municipal de Paulínia  
01.10. Secretaria Municipal de Saúde  
01.10.01. Gabinete do Secretário e Dependências  
01.10.01.10.122.0010.2.157. Enfrentamento de Emergência de Saúde (COVID-19)  
01.10.01.10.122.0010.2.157.319004. Contratação por Tempo Determinado  
01.10.01.10.122.0010.2.157.319004.1.3120000 Tesouro  
(340) ..... R\$ 1.300.000,00

01.10.02. Rede Ambulatorial Básica  
01.10.02.10.301.0010.2.020. Manutenção da Rede Ambulatorial Básica  
01.10.02.10.301.0010.2.020.3390.3000. Material de Consumo  
01.10.02.10.301.0010.2.020.3390.3000.1.3100000 Tesouro  
(373) ..... R\$ 3.000.000,00

01.10.02. Rede Ambulatorial Básica  
01.10.02.10.301.0010.2.020. Manutenção da Rede Ambulatorial Básica  
01.10.02.10.301.0010.2.020.3390.3900. Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica  
01.10.02.10.301.0010.2.020.3390.3900.1.3100000 Tesouro  
(375) ..... R\$ 300.000,00

01.10.02. Rede Ambulatorial Básica  
01.10.02.10.301.0010.2.020. Manutenção da Rede Ambulatorial Básica  
01.10.02.10.301.0010.2.020.4490.5200. Equipamentos e Material Permanente  
01.10.02.10.301.0010.2.020.4490.5200.1.3100000 Tesouro  
(379) ..... R\$ 300.000,00

01.10.02. Rede Ambulatorial Básica  
01.10.02.10.301.0010.2.154. Participação em Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas  
01.10.02.10.301.0010.2.154.3371.7000. Rateio pela Participação em Consórcio Público  
01.10.02.10.301.0010.2.154.3371.7000.1.3100000 Tesouro  
(389) ..... R\$ 700.000,00

01.10.03. Rede Ambulatorial Especializada  
01.10.03.10.302.0010.2.021. Manutenção da Rede Ambulatorial Especializada  
01.10.03.10.302.0010.2.021.3390.3000. Material de Consumo  
01.10.03.10.302.0010.2.021.3390.3000.1.3100000 Tesouro  
(413) ..... R\$ 3.000.000,00

01.10.03. Rede Ambulatorial Especializada  
01.10.03.10.302.0010.2.021. Manutenção da Rede Ambulatorial Especializada  
01.10.03.10.302.0010.2.021.3390.3900. Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica  
01.10.03.10.302.0010.2.021.3390.3900.1.3100000 Tesouro  
(415) ..... R\$ 300.000,00

01.10.03. Rede Ambulatorial Especializada  
01.10.03.10.302.0010.2.021. Manutenção da Rede Ambulatorial Especializada  
01.10.03.10.302.0010.2.021.4490.5200. Equipamentos e Material Permanente  
01.10.03.10.302.0010.2.021.4490.5200.1.3100000 Tesouro  
(419) ..... R\$ 300.000,00

01.10.03. Rede Ambulatorial Especializada  
01.10.03.10.302.0010.2.154. Participação em Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas  
01.10.03.10.302.0010.2.154.3171.7000. Rateio pela Participação em Consórcio Público  
01.10.03.10.302.0010.2.154.3171.7000.1.3100000 Tesouro  
(425) ..... R\$ 500.000,00

01.10.03. Rede Ambulatorial Especializada  
01.10.03.10.302.0010.2.154. Participação em Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas  
01.10.03.10.302.0010.2.154.3371.7000. Rateio pela Participação em Consórcio Público  
01.10.03.10.302.0010.2.154.3371.7000.1.3100000 Tesouro  
(426) ..... R\$ 1.200.000,00

01.10.04. Hospital Municipal de Paulínia  
01.10.04.10.302.0010.2.022. Manutenção do Hospital Municipal e Serviços de Urgência e Emergência  
01.10.04.10.302.0010.2.022.3390.3000. Material de Consumo  
01.10.04.10.302.0010.2.022.3390.3000.1.3100000 Tesouro  
(440) ..... R\$ 1.350.000,00

01.10.04. Hospital Municipal de Paulínia  
01.10.04.10.302.0010.2.022. Manutenção do Hospital Municipal e Serviços de Urgência e Emergência  
01.10.04.10.302.0010.2.022.3390.3900. Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica  
01.10.04.10.302.0010.2.022.3390.3900.1.3100000 Tesouro  
(442) ..... R\$ 400.000,00

01.10.04. Hospital Municipal de Paulínia  
01.10.04.10.302.0010.2.022. Manutenção do Hospital Municipal e Serviços de Urgência e Emergência  
01.10.04.10.302.0010.2.022.4490.5200. Equipamentos e Material Permanente  
01.10.04.10.302.0010.2.022.4490.5200.1.3100000 Tesouro  
(446) ..... R\$ 400.000,00

01.10.04. Hospital Municipal de Paulínia  
01.10.04.10.302.0010.2.154. Participação em Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas  
01.10.04.10.302.0010.2.154.3371.7000. Rateio pela Participação em Consórcio Público  
01.10.04.10.302.0010.2.154.3371.7000.1.3100000 Tesouro  
(454) ..... R\$ 1.100.000,00

**Art. 2º** - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação projetado para o exercício de 2021, preconizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, 8º, inciso 1, 3º e 8º.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), sobre a dotação orçamentária abaixo relacionada, incluída no orçamento vigente, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.828, de 28 de dezembro de 2020:

01. Prefeitura Municipal de Paulínia  
01.10. Secretaria Municipal de Saúde

01.10.01. Gabinete do Secretário e Dependências  
01.10.01.10.122.0010.2.157. Enfrentamento de Emergência de Saúde (Covid-19)  
01.10.01.10.122.0010.2.157.3190.1600. Outras Despesas Variáveis — Pessoa Civil  
01.10.01.10.122.0010.2.157.3190.1600.1.3120000 Tesouro  
(870) ..... R\$ 850.000,00

**Art. 4º** - Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação projetado para o exercício de 2021, preconizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, 8º 1º, inciso II, 83º e 84º.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 22 de Novembro de 2021.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

**PATRICIA CALVO MARIN**  
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

**GUILHERME MELLO GRAÇA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos – Interino

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL**  
**Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até:** 07/12/2021 às 08h30  
**Data e hora limite para recebimento das propostas até:** 07/12/2021 às 09h  
**Início da disputa da etapa de lances:** 07/12/2021 às 10h30  
**Obtenção do Edital:** gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

Paulínia, 23 de novembro de 2021.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**  
**Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até:** 08/12/2021 às 08h30  
**Data e hora limite para recebimento das propostas até:** 08/12/2021 às 09h  
**Início da disputa da etapa de lances:** 08/12/2021 às 10h30  
**Obtenção do Edital:** gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

Paulínia, 23 de novembro de 2021.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À INTELIGÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até:** 08/12/2021 às 08h30  
**Data e hora limite para recebimento das propostas até:** 08/12/2021 às 09h  
**Início da disputa da etapa de lances:** 08/12/2021 às 10h30  
**Obtenção do Edital:** gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou

[www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

Paulínia, 23 de novembro de 2021.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE USO CIRÚRGICO**

**Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até:** 09/12/2021 às 08h30

**Data e hora limite para recebimento das propostas até:** 09/12/2021 às 09h

**Início da disputa da etapa de lances:** 09/12/2021 às 10h30

**Obtenção do Edital:** gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

Paulínia, 23 de novembro de 2021.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### COMUNICADO

A **Fundação Getulio Vargas** solicita que todos os inscritos no concurso da Prefeitura de Paulínia cheguem aos locais de aplicação com antecedência. Os portões serão fechados às **8h15** e o início da aplicação das provas será às **8h30**.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021.

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**

### COMUNICADO

A **Fundação Getulio Vargas** solicita que todos os inscritos no concurso da Prefeitura de Paulínia cheguem aos locais de aplicação com antecedência. Os portões serão fechados às **14h45** e o início da aplicação das provas será às **15h**.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021.

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**

### PORTARIA N.º 533/2021

**REVOGAR EM SEU INTEIRO TEOR DA PORTARIA Nº 466/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com a CI nº 773/2021 - SEMASC, pela presente,  
**R E S O L V E:**

I - Revogar EM SEU INTEIRO TEOR o teor da Portaria nº 466, de 28 de outubro de 2020.

II – Nomear como membros para a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, com a função de monitorar e avaliar os serviços contratados pelas parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em cumprimento ao inciso XI do Art. 2º e a alínea “h” do inciso V do art. 35, da Lei 13019 de 31 de julho de 2017, dos seguintes servidores:

**MEMBROS TITULARES**

Neiva Maria Perozzo Ferro – Matrícula 4322-2

Sara Simone Navarro Erbeta – Matrícula 10182-6

Bianca Carolina V de Barros – Matrícula 11975-0

## MEMBROS SUPLENTE

Mauricio Carlos Rebolças – Matrícula 11564-9  
João Aloncio Pereira Machado – Matrícula 11970-9  
Sandra Mara Padilha – Matrícula 9507-9

III – As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão regulamentadas por Decreto Municipal nº 7340/2018, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e demais legislações vigentes.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 19 de novembro de 2021.

## EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

### PORTARIA N.º 534/2021

**“REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A PORTARIA 398/2020, NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROPOSTAS DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, e em conformidade com a CI nº 773/2021 - SEMASC, pela presente,

## RESOLVE:

I – Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 398, de 24 de agosto de 2020.

II – Nomear como membros para a COMISSÃO DE SELEÇÃO, com a função de selecionar propostas para a elaboração das parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em cumprimento a designação que trata o inciso X do art.2º e §1º do artigo 27 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores:

## MEMBROS TITULARES:

Maria Inês Guarita – Matrícula: 5.425-9  
Rosiany Fonseca Lima – Matrícula: 4456-3  
Carla Cristiane Colacino Almeida – Matrícula: 5071-7

## MEMBROS SUPLENTE:

Magali Vilela – Matrícula: 3.877-6  
Vitor Rodrigues Junior – Matrícula 10450-7  
Waleska Rodrigues Ayres – Matrícula 12492-3

III – As atribuições da Comissão de Seleção serão regulamentadas por Decreto, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e demais legislações vigentes.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 19 de novembro de 2021.

## EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal – DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

### PORTARIA N.º 535/2021

**EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

## RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 29141/2021, o(a) servidor(a) **ANEIDE DE FATIMA CASTRO**, portador(a) do CPF nº 176.950.848-16, matrícula funcional 4552-7, do cargo de **AGENTE DE APOIO OPERACIONAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **16/11/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 16 de novembro de 2021.

## CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 22 de novembro de 2021.

## EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

### PORTARIA N.º 536/2021

**EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

## RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 29182/2021, o(a) servidor(a) **CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA TOSE**, portador(a) do CPF nº 052.086.098-51, matrícula funcional 5436-4, do cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **18/11/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 18 de novembro de 2021.

## CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 22 de novembro de 2021.

## EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

### PORTARIA N.º 537/2021

**EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

## RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 29540/2021, o(a) servidor(a) **ALEXANDRE GOVEIA**, portador(a) do CPF nº 138.578.828-32, matrícula funcional 4778-3, do cargo de **ANALISTA CLINICO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **18/11/2021**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 18 de novembro de 2021.

## CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 22 de novembro de 2021.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 538/2021**

**EXONERA, A PEDIDO, ENFERMEIRO – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROCESSO SELETIVO N.º 02/2020 – SAÚDE – COVID 19 .**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 29373/2021, o senhor **FABIO PONCE DE SOUZA**, portador do CPF nº 268.663.858-30, matrícula funcional 13910-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Enfermeiro – Contrato por Tempo Determinado, admitida através do Processo Seletivo nº 02/2020 – Saúde – COVID 19 – Edital de Homologação nº 02/2020, a partir de 17/11/2021.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 17 de novembro de 2021.

**CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 22 de novembro de 2021.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 539/2021**

**CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e todo o que consta do Protocolo nº 29007/2021, pela presente,

**R E S O L V E:**

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **POLINIA LACERDA E SILVA**, Fonoaudiólogo, matrícula 3193-3, CPF nº 121.688.918-00, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2017.

**CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 22 de novembro de 2021.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 540/2021**

**CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e todo o que consta do Protocolo nº 29004/2021, pela presente,

**R E S O L V E:**

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **AYLTON QUIRINO DE OLIVEIRA**, Educador Desportivo, matrícula 4194-7, CPF nº 021.928.088-60, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2018.

**CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 22 de novembro de 2021.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 541/2021**

**CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e todo o que consta do Protocolo nº 28963/2021, pela presente,

**R E S O L V E:**

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **ALCIDES LUIZ REGINALDO**, Motorista, matrícula 2330-2, CPF nº 073.117.388-06, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2018.

**CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 22 de novembro de 2021.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 542/2021**

**CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e todo o que consta do Protocolo nº 298212021, pela presente,

**R E S O L V E:**

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **LUCIANA VALERIA DA ROSA**, Professor de Educação Básica – PEB I, matrícula 5816-5, CPF nº 138.029.428-25, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2021.

**CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 22 de novembro de 2021.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 003/2021 – PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL COLETIVOS CULTURAIS

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº: 27.401/2021  
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Por decisão da Comissão Administrativa nomeada através da Portaria nº 446/2021, após a análise da inscrição e documentos apresentados pelos proponentes na fase de inscrição descrita no edital em supramencionado, com base no(s) item(ns) 2.2.1. e 4.1.6., foi declarado INABILITADO o seguinte proponente:

Nome do coletivo
“CIA D” Centro de Danças

Os motivos da **INABILITAÇÃO** foram os seguintes:

- 1) Não apresentou comprovante de regularidade de existência de 01 (um) ano antes de 20/03/2020;
- 2) Não apresentou Certidão de Regularidade perante o FGTS em nome do representante.

Conforme previsto no item 10.4. do edital supramencionado poderão ser apresentados recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis contados na publicação deste.

Paulínia, 23 de novembro de 2021.

**DINMER WILLEY TELES**  
Secretário Municipal de Cultura

## SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

**A DICIL – DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E LANÇAMENTO** - da Prefeitura Municipal de Paulínia, localizada à Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, nos termos que a Legislação nos confere, Lei Complementar nº 16/1999, Lei Complementar 57/2014, notifica os sujeitos passivos na sequência, e realiza o **lançamento** dos débitos tributários descritos em conformidade com o art. 142 da Lei Nº 5.172/1966 e com a Lei Complementar Nº 16/1999 e Lei Complementar 57/2014:

Sujeito Passivo	Matéria Tributável	Cadastro do imóvel de propriedade do sujeito passivo	Ano	Principal	Protocolo Nº
Ana Claudia Leal Freire	Lei Complementar Nº 16/1999, Lei Complementar 57/2014	865130701014800	2016	R\$ 114,61	18.661/2017
			2017	R\$ 120,24	

O prazo ofertado para quitação ou apresentação de recurso administrativo é de 30 dias corridos a partir da publicação desta por edital.

Em caso de não quitação ou não apresentação do recurso administrativo, os débitos fiscais serão incluídos em dívida ativa e posterior cobrança judicial nos termos da lei.

Paulínia, 22 de novembro de 2021.

**JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA**  
Secretário Municipal dos Negócios da Receita

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
EMEI DONA ITELA FERRO SOLDERA  
Rua Antonio Batista Piva, 1140 - Monte Alegre II- Paulínia- SP  
Tel: (19) 3884-1217/ 3884-3263

A direção da **EMEI DONA ITELA FERRO SOLDERA**, situada à Rua Antonio Batista Piva, nº1140, Bairro Monte Alegre II, Paulínia, convoca todos os representantes da Associação de Pais e Mestres e comunidade escolar para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA APM DA EMEI DONA ITELA FERRO SOLDERA**, para **APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, PDDE E RECURSOS PRÓPRIOS, a ser realizada no dia 15/12/2021 (quarta-feira) às 17 horas e 30 minutos em primeira convocação e às 18 horas em segunda convocação, nas dependências da Unidade Escolar, respeitando e cumprindo todos os protocolos sanitários e distanciamento definidos pelas autoridades competentes.

Paulínia, 22 de novembro de 2021.

**ANA PAULA RUFINO BICO**  
DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR  
RG:21.201.836-X  
MATRÍCULA:13.105-9

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 260 DE 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 24.518 de 09/10/2018 CEVS: 353650501-561-000364-1-2 Data de Validade: 31/03/2022 Razão Social: SAGRES CAFÉ E RESTAURANTE EIRELLI.-EPP CNPJ: 07.195.383/0001-40 Endereço: Avenida PREFEITO JOSÉ LOZANO ARAÚJO, 1515 N.Srª Aparecida - 1º piso salas 42 e 43 PAULINIA SHOPPING Município: PAULINIA UF: SP Resp. Legal: PAULO RENATO LIRIO LOUREIRO CPF: 21365133893 A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a licença de funcionamento para atividade de restaurante e similares. O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 02 de setembro de 2021

**JAQUELINE FEBRAIO**  
Autoridade Sanitária

EDITAL Nº 261 DE 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25.418 de 19/10/2018 CEVS: 353650501-561-001806-1-0 Data de Validade: 31/03/2022 Razão Social: LUCINEIA ALVES FERREIRA ANDRADE 12129981895 CNPJ: 19.113.700/0001-10 Endereço: Rua SANTA CECÍLIA, 561 Santa Cecília Município:PAULINIA UF: SP Resp. Legal: LUCINEIA ALVES FERREIRA ANDRADE CPF: 12129981895 A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a licença de funcionamento para atividade de restaurante e similares. O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULINIA, 02 de setembro de 2021

**JAQUELINE FEBRAIO**  
Autoridade Sanitária

#### EDITAL Nº 262 DE 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2021000006814 de 23/03/2021

CEVS: 353650501-562-000055-1-7 Data de Validade: 01/09/2022

Razão Social: ELASA - ELO ALIMENTAÇÃO S/A CNPJ: 03.300.974/0049-23

End: Rodovia PROFESSOR ZEFERINO VAZ KM 132, s/nº BONFIM Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: LUCIANA CAROLINA DE SOUZA NOLI CPF: 91052297668

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a baixa de responsabilidade técnica de Letícia Humberto Gonzaga, CRN nº 5620101, e assunção de responsabilidade técnica de Bruno Elias Alvarenga, CRN nº 68.537 e renovação da licença de funcionamento para atividade de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 02 de setembro de 2021

**JAQUELINE FEBRAIO**

Autoridade Sanitária

#### EDITAL Nº 294 DE 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27.396 de 12/11/2019

CEVS: 353650501-561-001151-1-8 Data de Validade: 06/04/2022

Razão Social: BOULEVARD RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.-ME CNPJ:17.738.911/0001-13

End: Avenida PREFEITO JOSE LOZANO ARAUJO, 1515 JARDIM NOSSA SRA APARECIDA Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: ADILSON APARECIDO DE OLIVEIRA CPF: 06874880870

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a licença de funcionamento para atividade de restaurante e similares.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 08 de setembro de 2021

**JAQUELINE FEBRAIO**

Autoridade Sanitária

#### EDITAL Nº 295 DE 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27.576 de 14/11/2019

CEVS: 353650501-561-001950-1-4 Data de Validade: 07/04/2022

Razão Social: MARIA APARECIDA DA SILVA CNPJ: 19.497.680/0001-29

Endereço: Avenida SEVERINO BERALDO, 795 João Aranha Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: MARIA APARECIDA DA SILVA CPF: 22247712827

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde defere a licença de funcionamento para atividade de restaurante e similares.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 08 de setembro de 2021

**JAQUELINE FEBRAIO**

Autoridade Sanitária

#### EDITAL Nº 379 DE 2021

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, vem pelo presente comunicar o deferimento do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-LTA, para atividade odontológica CNAE 8630-5/04, à SALETE MEIRY FERNANDES BER-SAN., localizada à Avenida Fausto Pirotbom, nº 772, Jardim Planalto, em Paulí-

nia – SP, conforme protocolo nº 2021000010376 de 05/05/2021. Para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 11 de novembro de 2021.

**JAQUELINE FEBRAIO**

Autoridade Sanitária

#### EDITAL Nº 382 DE 2021

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, vem pelo presente comunicar o deferimento do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-LTA, para atividade de educação infantil/creches CNAE 8511-2/00, à R & M CENTRO DE LINGUISTICA LTDA., localizada à Avenida José Pedro de Oliveira, nº 245, Jardim América, em Paulínia – SP, conforme protocolo nº 2021000022612 de 10/09/2021. Para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 11 de novembro de 2021.

**JAQUELINE FEBRAIO**

Autoridade Sanitária

#### EDITAL Nº 383 DE 2021

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, vem pelo presente comunicar o deferimento do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-LTA, para atividade de educação infantil/creches CNAE 8511-2/00, à COLÉGIO ELITE PAULÍNIA LTDA., localizado à Avenida José Paulino, nº 4933, Parque da Figueira, em Paulínia – SP, conforme protocolo nº 2021000022939 de 14/09/2021. Para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 11 de novembro de 2021.

**JAQUELINE FEBRAIO**

Autoridade Sanitária

#### EDITAL Nº 384 DE 2021

A Autoridade Sanitária do Departamento de Vigilância em Saúde, vem pelo presente comunicar o deferimento do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-LTA, para atividade de armazéns gerais CNAE 5211-7/01, à BRAVO ARMAZÉNS GERAIS LTDA., localizada à Avenida Constant Pavan, nº 4633 - Betel, em Paulínia – SP, conforme protocolo nº 2021000026594 de 19/10/2021. Para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 11 de novembro de 2021.

**JAQUELINE FEBRAIO**

Autoridade Sanitária

## CASA DOS CONSELHOS

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA

#### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL PLENO

A Vice-Presidente Pleno do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do CME, para se reunirem no **dia 25 de novembro de 2021, das 19h às 21h30 (teto)**, em atendimento a demanda deste supracitado Conselho.

Não havendo “quórum” (mínimo de 1/3), a sessão será instalada com qualquer número meia hora após, em segunda convocação.

**Local da Reunião:** Reunião Virtual através do aplicativo GOOGLE MEET:

Para participar acesse o link: <https://meet.google.com/imv-zkrv-buj>

**ORDEM DO DIA:**

- Abertura;

- Verificação de presença;

**PAUTA:**

- 1- Eleição de presidência e vice do FUNDEB devido ao desligamento da atual presidente,
- 2- Atribuição de falta a conselheiros servidores em atividades do conselho.
- 3- Parecer do Conselho referente ao ofício N°123 – SMEDU: “Critérios de funcionamento de escolas particulares”;

-Encerramento da ordem do dia.

**ANDRÉIA FARINACCIO**

Vice - Presidente Pleno

Conselho Municipal de Educação de Paulínia

Gestão 2021-2022

**PAULIPREV**

**PORTARIA N° 206/2021**

**APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**

**Artigo 40º, § 1º, inciso II da Constituição Federal**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 3826/2021,

**RESOLVE:**

I- Conceder Aposentadoria Compulsória, nos termos do § 1º, II do art. 40 da CF, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 56,85% de sua média remuneratória e reajuste pelo INSS, ao servidor público municipal **Sr. WALDOMIRO LUIZ DE CAMPOS**, PASEP nº 1.206.581.225-9, matrícula nº 2661-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 26/10/2021.

Paulínia, 19 de novembro de 2021.

**BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI**

Diretora Previdenciária e Atuária

# INFORME CONCURSO PÚBLICO

**A Prefeitura de Paulínia, via Secretaria de Recursos Humanos, informa que a Fundação Getúlio Vargas (FGV) disponibilizou no site abaixo os locais onde serão realizadas as provas do Concurso Público 1 e 2/2021.**

<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmp21/001>

